



**DELIBERAÇÃO CEIVAP N.º 28/2004**

**DE 13 DE AGOSTO DE 2004**

**“Dispõe sobre a manifestação diante da celebração de Contrato de Gestão entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP”**

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Deliberação CEIVAP nº 12/2002, de 20 de junho de 2002, aprovou a criação da Associação Pró-Gestão das Águas do Rio Paraíba do Sul para o exercício das funções de Agência de Águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul;

Considerando que a Resolução nº 26, de 29 de novembro de 2002, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH - autoriza o CEIVAP a criar a sua Agência de Águas;

Considerando que a Resolução nº 38, de 26 de março de 2004, do CNRH delega competência à AGEVAP para o exercício das funções inerentes à Agência de Águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul;

Considerando que a Lei nº 10.881, de 11 de junho de 2004, no parágrafo primeiro do Art. 2º solicita a manifestação do Plenário do CEIVAP quanto ao Contrato de Gestão a ser celebrado entre a ANA e a AGEVAP;

Considerando que a AGEVAP, por intermédio do seu Conselho de Administração, referendado pela Assembléia Geral, aprovou a minuta do Contrato de Gestão em objeto.

**DELIBERA**

Art. 1º Fica aprovada a minuta do termo do Contrato de Gestão a ser celebrado pela ANA e a AGEVAP, tendo por interveniente o CEIVAP, inclusive os seus Anexos I a III integrantes deste instrumento.

Art. 2º Quaisquer alterações na minuta do termo do Contrato de Gestão, ora aprovada, deverão ser submetidas previamente à aprovação do Plenário do CEIVAP.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Resende, 13 de agosto de 2004.

**Eduardo Meohas**  
Presidente do CEIVAP

**Fídias de Miranda**  
Secretário Executivo do CEIVAP